



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 829

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 102 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador **Daniel Dias da Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-99, 108 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-89, 98 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-43, 52 pontos. Total de pontos: 643.

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 22 (vinte e dois) de março de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-89, 98 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora Silvana Lopes Silva, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREVMOC

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

RETIFICA O ATO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE “APOSENTADORIA POR IDADE” A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 Abril de 2006; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/98; nº 41 de 19/12/2003 e nº 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA POR IDADE”, como segue a:

1 – ALAIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º **8538-3/1**, portador(a) do CPF. Nº **867.963.216-34**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO P-03**, com o tempo de serviço de 16 anos e 175 dias. Deferido nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 11.255 de 25 de abril de 2012).

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores do RGPS, nos termos da Lei.

Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros(MG).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 20 de março de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura de Montes Claros – MG
EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

RETIFICA O ATO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 Abril de 2006; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/98; nº 41 de 19/12/2003 e nº 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ”, como segue a:

1 – DELZA PEREIRA ANDRADE, matrícula n.º **5894-7/1**, portador(a) do CPF. Nº **702.752.706-53**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVEENTE DE ZELADORIA, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO P-09**, pelo CID nº **M-86.4**, com o tempo de serviço de 20 anos e 177 dias, contados até a data da pericia. Deferido nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/1988, c/c EC 70/2012, com proventos proporcionais, contados da data do Pedido Médico. (01 de Abril de 2014).

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros(MG).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 20 de março de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura de Montes Claros – MG
EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

RETIFICA O ATO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 Abril de 2006; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/98; nº 41 de 19/12/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ”, como segue a:

1 – LUCIVANIA RIBEIRO DE SOUZA ROCHA, matrícula **2235-1/1**, portador(a) do CPF. Nº **598.370.986-00**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB II- MATEMÁTICA, GRUPO 01, CÓDIGO NSM II-2, PADRÃO P-08**, pelos CIDs nº **F-33-2** e **F-41-1**, com o tempo de serviço de 15 anos e 249 dias, contados até a data da pericia. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c EC nº 70/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação. (Processo Administrativo n.º 11.418 de 04 de Julho de 2012).

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros(MG).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 20 de março de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura de Montes Claros – MG
EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017 - Processo Nº 0003/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS, em atendimento à solicitação da Seção de Recursos Humanos – SRH-MCTrans.

Dia da Licitação: 10/04/2017 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 23 de março de 2017.

HUDSON TADEU SILVA NOBRE
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **FABRINE COSTA MARQUES**, matrícula 09988-0/1, portadora do CPF. n.º 086.929.826-79, **exonerada** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 5.842/17, do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **ALISSON FERNANDO BARBOSA MEIRA**, matrícula 74510-3/1, portador do CPF. n.º 092.090.566-80, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 4.392/17, do cargo efetivo de **Monitor de Informática**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **WEBBER SALES DE LIMA**, matrícula 71041-5/1, portador do CPF. n.º 010.598.544-90, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 5.841/17, do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria de E. Básica-ASEB**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **CHRISTINE SILVA ATHAYDE**, matrícula 70362-1/1, portadora do CPF. n.º 850.376.726-00, **exonerada** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 5.931/17, do cargo efetivo de **Psicólogo**, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **MARCELINO GONÇALVES DE MACEDO**, matrícula 76338-1/1, portador do CPF. n.º 089.525.456-56, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 6.479/17, do cargo efetivo de **Analista de Sistemas**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **VANESSA MENDES DUARTE AMARIZ**, matrícula 76387-0/1, portadora do CPF. n.º 066.693.656-08, **exonerada** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 6.241/17, do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Montes Claros, 22 de março de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
EXTRATO Nº 031/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0023/2017 – Dispensa de Licitação nº 0011/2017 – cujo objeto é a aquisição de medicamento (OMALIZUMABE – XOLAIR 150 mg) necessário ao tratamento do paciente, A.F.G., conforme decisão proferida nos autos do processo nº: 0433.16.021191-1. Contratada: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP**, cujo valor total é de **R\$ 9.609,78 (nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)**. Ratificado em 23de março de 2017.

Processo nº 0024/2017 – Dispensa de Licitação nº 0012/2017 – cujo objeto é a aquisição de medicamento (EVEROLIMO 0,5 mg) necessário ao tratamento do paciente, W.P.dosS., conforme decisão proferida nos autos do processo nº: 0433.16.021503-7. Contratada: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP**, cujo valor total é de **R\$ 3.127,20 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**. Ratificado em 23de março de 2017.

Processo nº 0027/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2017 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL NO JORNAL "MINAS GERAIS". Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, cujo valor total é de **R\$ 159.462,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)**. Ratificado em 23de março de 2017.

Processo nº 0029/2017 – Dispensa de Licitação nº 0014/2017 – cujo objeto é contratação de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar rural, em atendimento a demanda da Rede Municipal de Educação de Montes Claros/MG, em favor dos

prestadores abaixo relacionados e seus devidos valores:

1. VIVIANE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA – ME
Linha: Santo André / Ermidinha: **R\$ 52.558,31**
Linha: Vista Alegre / Brejão / Ermidinha: **R\$ 77.965,75**
Linha: Pau Oleo / Ermidinha: **R\$ 54.127,56**

2. VERA LÚCIA LOPES 60699485649
Linha: Lagoa dos Freitas / Canto do Engenho: **R\$ 54.948,84**

3. DENILSON FLÁVIO FONSECA 04439103677
Linha: Serra Velha / Canto do Engenho: **R\$ 53.632,40**

4. DIANA ANGELITA FLAVIO FONSECA MOTA 02827912643

Linha: Morro do Chapéu/Faz.Arlindo/Faz.Sta Terez./Canto Engenho: **R\$ 54.409,73**

5. ROBSON RUAS MALVEIRA
Linha: Riachão / Ponte / Ermidinha: **R\$ 50.075,23**

6. JOÃO VALDERNEY SOARES
Linha: Santo Hilário / Riachinho / Marcela: **R\$ 52.797,34**
Linha: Agrovila / Marcela: **R\$ 68.281,43**

7. OSMY CARDOSO SOUZA
Linha: Vale Paraíso/Em Jair de Oliveira/Cemei Casinha Feliz: **R\$ 40.289,80**

8. THIAGO RUAS MARTINS
Linha: Santo Hilário / Riachinho / Marcela: **R\$ 66.097,90**

Ratificado em 22 de março de 2017.

Processo nº 0032/2017 – Dispensa de Licitação nº 0017/2017 – cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas (marmite) para atender aos servidores do Centro de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) e Sociedade Civil organizadora do evento "PLANO DE AÇÃO DE LIMPEZA – DIA DE COMBATE AO AEDES – DIA D". Contratada: **ENI MARIA DE FREITAS – ME**, cujo valor total é de **R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)**. Ratificado em 23de março de 2017.

Montes Claros (MG), 23 de março de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS-MG

Processo nº. 0197/2016
Pregão Presencial nº. 098/2016
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Zoológico Municipal de Montes Claros.

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.678.874/0001-35, com endereço na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-001, neste ato representado pelo Pregoeira, Karen Daniela Magalhães de Castro, que a esta subscreve, vem por meio desta **NOTIFICAR VICTOR VINICIUS CUSTÓDIO CANGUSSU-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.811/0001-54, com sede na Avenida Irmão Jaime Damião, nº. 226, no Bairro Edgar Pereira, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.400-183, através de seu representante legal, para que **compareça à sessão pública de renegociação dos preços registrados em ata**, oriundos do processo licitatório em epígrafe, designada para o dia **24 de março de 2017, às 10h00**, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal (Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG), nos termos dos artigos 5º, VIII c/c 17, ambos do Decreto nº. 7.892/2013.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Atenciosamente,

Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e
Gestão
Comissão Permanente de Licitação e
Julgamento

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 2.373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 2.373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 3.473 de 04 de janeiro de 2017, composta pelas seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Ana Márcia Gomes Machado Silva – Secretária da CPLJ e Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da CPLJ, com o objetivo de receber e credenciar proponentes interessados em participar da Chamada Pública nº 003/2016 – CONFEÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS, objeto deste Chamamento Público. Compôs a mesa as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Ana Márcia Gomes Machado Silva – Secretária da CPLJ, Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da CPLJ, Michelle Pimenta Oliveira – Núcleo de Atenção Primária-Odontologia, Waneis Brito Sales – Núcleo de Atenção Primária-Odontologia e Cleonice Barbosa Sales Braga – Centro de Especialidades Odontológicas- CEO. Participaram do certame os seguintes proponentes: **NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME e IRMÃOS CASTRO LTDA – ME**, sendo que este não enviou representantes à sessão pública e aquele foi representado pelo Sr. Neilon Juliano Costa Freitas, portador do CPF de nº: 086.926.766-32. Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e credenciamento dos proponentes, solicitando que os membros da Comissão de Licitação e da Comissão Técnica, bem como o representante legal presente rubricassem os envelopes e documentos. Após a coleta de rubricas em toda a documentação, bem como sua respectiva autuação nos autos da Chamada Pública nº: 003/2016, a Srª. Presidente suspendeu a sessão para análise detalhada de toda a documentação quanto à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Márcia Gomes Machado Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, 23 de março de 2017.

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro – CPLJ

Ana Márcia Gomes Machado Silva
Secretária – CPLJ

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Michelle Pimenta Oliveira
Núcleo de Atenção Primária-Odontologia

Waneis Brito Sales
Núcleo de Atenção Primária-Odontologia

Cleonice Barbosa Sales Braga
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO

Neilon Juliano Costa Freitas
Rep. NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME